

Extrato da Ata da 1380ª (Milésima Trecentésima Octogésima) Reunião Ordinária

Aos **quatro** dias do mês de **Março** de **2022**, às **10 horas**, sob a presidência do Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO** (Diretor-Presidente), e com a participação dos Senhores **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA** (Diretor de Operação e Manutenção), **LUIZ CARLOS TANEZINI** (Diretor Técnico), **CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR** (Diretor Financeiro e Comercial) e, **LEYVAN LEITE CÂNDIDO** (Diretor de Administração), realizou-se a 1380ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, com vistas a tratar das matérias contidas na Pauta transcrita a seguir: **"PAUTA DA REUNIÃO. 1. ASSUNTO FORMAL: 1.1) Aprovação da Ata da 1379ª Reunião Ordinária realizada no dia 23/02/2022. Autorização para a subida da ata ao SEI para assinaturas. ***Obs.: A minuta será enviada aos endereços eletrônicos (e-mail) dos Diretores para conhecimento e manifestação sobre o teor dos documentos.*** 1.2) PROCESSO Nº 0097-000778/2016 METRÔ-DF. Definição de valor para dispensa de ajuizamento de ação de cobrança de baixa monta, no limite de R\$6.446,49 (seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), atualizado conforme, conforme art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015. RELATOR: Diretor-Presidente. 1.3) PROCESSO Nº 00097-00005366/2020-12 METRÔ-DF. Deliberação acerca do Recurso da empresa **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - EPP** (56267973), com a qual a Companhia firmou o Contrato nº 005/2017, já rescindido, em face de aplicação, pela Presidência, da penalidade de multa prevista no artigo 4º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, consoante ao Despacho METRO-DF/PRE/GAB (55122659), alusiva a serviços contratados, pagos e não executados. Caso se decida pela manutenção da multa, a citada empresa deverá fazer o devido pagamento no prazo avençado pelo Gestor, sob pena da aplicação de outra penalidade administrativa, qual seja, a suspensão do direito de licitar e contratar, em inteligência ao artigo 5º, inciso IV, alínea "c", do acima mencionado Decreto Distrital, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica no item 12 do Parecer SEI-GDF nº 52/2021 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS, exarado em 09/04/2021 (59591750). RELATOR: Diretor-Presidente. 1.4) PROCESSO Nº 00097-00003370/2022-08 METRÔ-DF. Aprovação da continuidade da filiação do METRÔ-DF à **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE METRÔS E SUBTERRÂNEOS - ALAMYS**, associação civil, sem fins lucrativos, de âmbito internacional, que congrega em seu quadro associativo, as principais Companhias Metroviárias da América Latina, bem como da Espanha e de Portugal, com a consequente autorização para o pagamento de contribuição (cota anual de filiação) - Exercício de 2022, no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), equivalente a R\$30.000,00 (trinta mil reais) aproximadamente. RELATOR: Diretor-Presidente. 1.5) PROCESSO Nº 00097-00015214/2021-09 METRÔ-DF. Celebração de Termo de Cessão de Uso Oneroso com a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA** para a formalização da ocupação onerosa de espaços físicos situados nas estações Ceilândia Centro e Estrada Parque, no período compreendido de 1º abril até 31 de dezembro do corrente ano, em que se dará as atividades censitárias, conforme consta do Ofício nº13/2022/UE/DF/IBGE ([80571393](https://www.gov.br/ibge/pt-br/assuntos/censos/2022/2022-04-13-ue-df-ibge)), com a instalação de postos de coleta para conceder apoio logístico e de infraestrutura no levantamento das informações para o Censo Demográfico do ano de 2022. RELATOR: Diretor de Operação e Manutenção. 1.6) PROCESSO Nº 00097-00001679/2018-79 METRÔ-DF. Aprovação da alteração da minuta padrão de Termo de Cessão de Uso Oneroso a ser utilizada para formalizar a ocupação de espaços físicos situados nas estações do METRÔ-DF, conforme Documento anexado aos autos ([80468206](https://www.gov.br/ibge/pt-br/assuntos/censos/2022/2022-04-13-ue-df-ibge)). RELATOR: Diretor Financeiro e Comercial. 1.7) PROCESSO Nº 00097-00017717/2021-19 METRÔ-DF. Aprovação da**

deflagração de processo administrativo, bem como a contratação da empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.** (CNPJ 43.217.850/0001-59), por meio de dispensa de licitação, do tipo menor preço, com fulcro no art. 135, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC do METRÔ-DF, no valor global de R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), visando a prestação de serviços de consultoria tributário-contábil, disponibilização de portal eletrônico *online*, suporte técnico telefônico com base na legislação Fiscal, Contábil, Trabalhista e Previdenciária, boletins informativos *online* e Palestras WEB. RELATOR: Diretor Financeiro e Comercial. **2. OUTROS ASSUNTOS.** Destaca-se que a reunião transcorreu de modo virtual, em consonância com os Decretos editados pelo Governo do Distrito Federal, bem assim na decisão editada na reunião da Diretoria Colegiada, de 05/07/2021, relativamente ao Plano de Retorno dos Empregados e, ainda, procurando-se evitar a disseminação do Coronavírus e preservar a saúde de todos os colaboradores. Destaca-se que a reunião transcorreu de modo virtual, haja vista os Decretos do Governo do Distrito Federal, bem assim a decisão editada na reunião da Diretoria Colegiada, de 05/07/2021, relativamente ao Plano de Retorno dos Empregados e, ainda, procurando-se evitar a disseminação do Coronavírus e preservar a saúde de todos os colaboradores. Realizados os cumprimentos entre os participantes, o Senhor Presidente declarou a abertura da reunião e, em seguida, submeteu à apreciação de seus pares o assunto referente ao subitem 1.1 do Item 1, dizendo tratar-se da aprovação da Ata da **1379ª** Reunião Ordinária, realizada no dia **23/02/2022**, com a consequente autorização da subida ao SEI para assinaturas. Convém ressaltar que a minuta da ata foi enviada para os endereços eletrônicos dos Diretores para conhecimento prévio e manifestação sobre o teor dos documentos e, que, ao considerarem que estava correto, decidiram aprová-la por unanimidade, autorizando-se a subida ao SEI para as devidas assinaturas. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão as demais matérias apresentadas na pauta correspondente, referentes ao subitem 1.2 até o subitem 1.7, encaminhadas à deliberação do Colegiado pela Presidência e pela Diretoria de Operação e Manutenção, formalizadas por meio dos relatórios correlatos. Discutidos os assuntos pautados, compreendidas as suas peculiaridades, aliadas às necessidades da Companhia, submetidos à votação, registra-se que à exceção do subitem 1.5, retirado de pauta para avaliação, com orientação de ser enviado à PJU para nova consulta, as demais matérias foram deliberadas na forma apresentadas, formalizando-se a respeito as decisões correspondentes, inseridas nos processos mencionados na pauta acima para os fins que se fizerem necessários. Relativamente ao Item 2, voltado para tratar de **OUTROS ASSUNTOS**, nada mais havendo para considerar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu (DJALMA DE ALMEIDA SERGIO), Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, secretariei a sessão e lavrei a ata, a qual, aprovada, foi por mim assinada, bem assim pelos membros da Diretoria Colegiada da Companhia.